



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

Item	Item do TR	Questionamento	Decisão	Justificativa
6.2.2.1-b)	A CONTRATADA deverá adequar a Solução, quando da atualização de versões dos SGBD's ORACLE do PRODEST, caso o banco de dados se encontre hospedado e sob gestão desse (PRODEST).	As referidas adequações, da maneira como estão requeridas, fazem com que as licitantes preocupadas em apresentar propostas consistentes e responsáveis incluam riscos nos seus preços para a realização de manutenções futuras para as quais não há previsibilidade de quando ocorrerão, tampouco o impacto que alterações no SGBD (e demais <i>softwares</i> básicos de suporte às aplicações) trarão aos sistemas requeridos. Desta forma, em nosso entendimento, deveria ficar claro que, caso venham a ser necessárias quaisquer alterações solicitadas pelo CONTRATANTE quanto à mudanças de ambiente operacional, compreendendo <i>hardware</i> e <i>software</i> básico, mudanças de versão, linguagem e SGBD diferentes dos ora especificados no Termo de Referência, que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades, estas serão realizadas com quantitativos sob demanda previstos na contratação.	Não Acatado	Previsto no Termo de Referência item 18. 18.1.1 Os serviços de novo desenvolvimento, manutenção evolutiva/adaptativa serão solicitados, contratados e medidos utilizando-se a técnica de Análise em Pontos de Função (Function Point Analysis) conforme as especificações contidas no Manual de Práticas e Contagens (CPM – Counting Practices Manual) publicado pelo IFPUG (International Function Point Users Group), em sua última versão.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

6.2.2.3	Disponer de recursos de segurança para controle de acesso, bem como para a auditoria (registro das alterações nos dados em cada aplicativo). A primeira deverá ser controlada por um administrador do sistema que autoriza ou inibe as ações dos usuários de cada módulo por meio da atribuição /restrição de permissões de acesso às telas e/ou a seus botões. A auditoria, por sua vez, deverá permitir o rastreamento das alterações das informações realizadas em rotinas críticas dos sistemas, registrando-as em arquivos com o histórico das modificações, além da data, hora e identificação do usuário que as realizou.	Recomendamos que, antes de serem definidas de maneira muito abrangente, as funcionalidades requeridas para controle de acesso e auditoria deveriam estar claramente detalhadas na lista de funcionalidades obrigatórias da solução a ser entregue pela CONTRATADA, o que não se observa. Diante do exposto, recomendamos a revisão e detalhamento adequado dos requisitos funcionais do módulo de Segurança requerido apresentados no Anexo VII, que estão incompatíveis com a redação ora transcrita.	Acatado	6.2.2.3. Disponer de recursos de segurança para controle de acesso: a) Permitir identificação de usuário através de Login e Senha. b) Permitir o cadastramento de Perfis de Usuários, para acesso as várias funções do sistema. c) As permissões e controles de acesso deverão ser administrados pelo setor de TI do IOPEs. 6.2.2.4. Registrar e disponibilizar, através de display em tela, a última alteração realizada em cada item de registro de andamento de cada Processo de Obra, em todas as funcionalidades de cada aplicativo (Módulo) da Solução, contendo no mínimo os seguintes dados: usuário, data e hora.
6.2.3.1	Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQL-Server, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão atual), Mozilla Firefox (versão 3.x ou superior) e Google Chrome (versão	É necessário que o Termo de Referência especifique com quais navegadores ( <i>browsers</i> ) e as respectivas versões espera que os produtos entregues sejam compatíveis, bem como que desobrigue os fornecedores de seus produtos a manter compatibilidade com navegadores cujas versões forem descontinuadas pelos respectivos fabricantes. A referência à “versão	Acatado	6.2.3.1. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQL-Server, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	atual), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition	atual” não é suficiente, visto que os citados navegadores tem mais de uma versão ativa, com suporte ainda mantido pelos respectivos fabricantes. A exemplo do citado em item 1) acima, qualquer exigência pelo CONTRATANTE de que as licitantes façam adequações futuras em seus produtos para atendimento à alterações de <i>softwares</i> básicos que dão suporte às aplicações implica a inclusão de riscos nos seus preços para a realização de manutenções futuras para as quais não há condição de previsibilidade. Desta forma, em nosso entendimento, deveria ficar claro que, caso venham a ser necessárias quaisquer alterações solicitadas pelo CONTRATANTE para mudança dos <i>browsers</i> e respectivas versões originalmente especificados, as mesmas serão realizadas com quantitativos sob demanda previstos na contratação, devendo ser considerados os prazos no item 13.2.3 do Termo de Referência.		superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition.
8 a)	Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas	A modalidade da licitação é uma decisão discricionária do órgão contratante, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade. As referidas condições devem ser	Não Acatado	O IOPEs considera que a contratação pretendida objetiva a aquisição de “produto” e não de “prestação de serviço”. Nesse sentido, da empresa fornecedora



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		<p>suficientes para um equilíbrio entre a garantia de ampla competitividade no certame e a garantia de capacidade técnica e administrativa suficiente para a execução do objeto do contrato, sem restrições indevidas à ampla participação de interessados devidamente qualificados e sem prejudicar a segurança da CONTRATANTE quanto à qualificação da contratada para cumprir os compromissos do contrato. Contudo, considerando que o objeto pretendido pelo IOPEs é altamente estratégico para o órgão, pois dele depende a informatização e modernização institucional pretendidas, importância esta proporcional à grande complexidade e quantitativo de recursos necessários envolvidos, basear então, os critérios para definição da nota técnica para a seleção do fornecedor somente no atendimento aos requisitos exigidos é, no mínimo, uma temeridade. Há de se considerar que a prestação de serviços técnicos especializados exigem prévio conhecimento e experiência da empresa nessas atividades, bem como experiências e qualificações específicas de profissionais que</p>		<p>será exigida Capacidade Técnica – item 14 do TR, que também sofrerá processo de aceitação do produto ofertado, bem como homologação das manutenções realizadas. Considerando que os serviços de manutenção, sob demanda, serão executados nas dependências da CONTRATADA, não há garantia de que profissionais exigidos no processo licitatório serão os efetivos executores. Também não há garantia incontestável de melhor qualidade, a partir de simples certificação profissional.</p>
--	--	--	--	---



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		executarão os serviços ora em contratação. Portanto, é recomendável que, além da avaliação do produto ofertado, sejam relacionados também outros componentes para fins de pontuação e a contratação de fornecedores realmente capazes de prestar ao CONTRATANTE serviço pretendido, tais como pontuar atestados da empresa e da equipe técnica mínima envolvida, para aferir a qualidade e experiência na execução de contratos anteriores de dimensões e abrangência similares.		
8.5.1 e 8.5.2	<p>8.5.1. A empresa mais bem classificada pela Pontuação Final, deverá em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado parcial, disponibilizar a Solução integrada em ambiente de homologação podendo ser instalado em equipamento do IOPEs/PRODEST, em COLOCATION, e o mesmo assumir remotamente a instalação do sistema para homologação à distância.</p> <p>8.5.2. A partir da instalação no ambiente de homologação, a empresa deverá apresentar a</p>	<p>Aceite da proposta vencedora: No subitem 8.5.1, não fica claro se a instalação do produto em ambiente do PRODEST deverá ser feito, de maneira remota, pelo licitante ou pelo próprio PRODEST. Ainda, a forma como esta comprovação está especificada no Termo de Referência, além de difícil execução, dada a necessidade de disponibilidade da equipe técnica de um terceiro (no caso, o PRODEST), encarece sem necessidade o orçamento do projeto visto que implica em muitos custos com viagens, deslocamentos e estadias para as LICITANTES (a duração de até 10 dias está desproporcional), sobretudo, às</p>	Acatado Parcialmente	<p>8.5.1. A empresa mais bem classificada pela Pontuação Final, deverá em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado parcial, disponibilizar a Solução Integrada em ambiente de homologação a ser instalado em equipamento no PRODEST (em COLOCATION), onde a mesma poderá promover remotamente a instalação.</p> <p>8.5.2 A partir da instalação no ambiente de homologação, a empresa deverá apresentar presencialmente a Solução (todos os sistemas) para a comissão</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	<p>Solução (todos os sistemas) para a comissão técnica designada pelo IOPEs durante o período máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme cronograma acordado entre as partes.</p>	<p>que não estão sediadas em Vitória. Nos parece ser mais razoável, e terá o mesmo efeito para fins de pontuação, que a demonstração do atendimento aos requisitos seja feita para uma Comissão de Avaliação do CONTRATANTE em uma sessão, com duração de no máximo 2 (dois) dias, em equipamentos da própria LICITANTE</p>		<p>técnica designada pelo IOPEs durante o período mínimo de 2 (dois) e no máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme cronograma acordado entre as partes, a fim de ser obtida a aceitação das funcionalidades ofertadas na Proposta Técnica pontuada ((ITP – Índice técnico total da proposta em análise).</p>
10.2.1 a.	<p>Entende-se, para todos os fins, como sendo “códigos-fonte” o conjuntos dos códigos dos programas, rotinas produzidas, componentes, artefatos, documentação, bem como bibliotecas, DLL’s, Framework proprietários, se for o caso, etc., todos em código aberto, que permitam ao CONTRATANTE ou a terceiro por ele designado, o entendimento, manipulação, alteração, customização e geração de executáveis ou outra forma, capaz de instalar os sistemas em novo ambiente de produção, possibilitando torná-los em funcionamento do modo e para os fins determinados, se assim o desejar.</p>	<p>a. É comum que empresas de TI, desenvolvedoras de soluções especializadas para determinados segmentos, agreguem aos seus produtos componentes de terceiros como forma de ganhar competitividade técnica e otimização de custos, tais como bibliotecas, DLL’s, <i>frameworks</i> de terceiros, entre outros. Assim, nos parece razoável a exigência de que, para que o IOPEs tenha a garantia e previna-se com relação à fatos supervenientes que impliquem em descontinuidade dos serviços de sustentação e manutenção da solução, que os referidos fontes sejam entregues pela CONTRATADA em meio digital, seja por entrega direta à custódia do IOPEs, seja por entrega de garantia de acesso ao código-fonte custodiado por fiel depositário, os</p>	Acatado	<p>10.2.1. Entende-se, para todos os fins, como sendo “códigos-fonte” o conjuntos dos códigos dos programas, rotinas produzidas, componentes, artefatos, documentação, bem como bibliotecas, DLL’s, Framework proprietários, se for o caso, etc., que permitam ao CONTRATANTE ou a terceiro por ele designado, o entendimento, manipulação, alteração, customização e geração de executáveis ou outra forma, capaz de instalar os sistemas em novo ambiente de produção, possibilitando torná-los em funcionamento do modo e para os fins determinados, se assim o desejar.</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES

		<p>códigos-fonte na versão mais recente assinados digitalmente, o modelo de dados, os pacotes binários do <i>framework</i> de desenvolvimento e sua API e a lista escrita de componentes e ferramentas de terceiros necessários à estruturação do ambiente de desenvolvimento e manutenção do produto fornecido. Contudo, a exigência de que todos os fontes sejam feitos em código aberto nos parece desproporcional, pois poderá obrigar aos licitantes, interessados em apresentar propostas consistentes e responsáveis ao IOPES, redesenhar parte de seus produtos meramente para atender a esta exigência, aumentando desnecessariamente custos e riscos aos seus orçamentos, com perda de desempenho e recursos ao produto e sem que se agregue nenhum valor ao CONTRATANTE. Recomendamos ao Instituto rever esta exigência.</p>		
10.2.1 b.		<p>b. Quanto à previsão da admissibilidade de acesso aos códigos-fonte por terceiros, que não pela equipe pertencente ao quadro de servidores do IOPES/PRODEST, isto nos parece inadequado e passível de se configurar</p>		<p>Na medida em que o objeto pretendido constitui-se: licença perpétua de uso, seus respectivos códigos-fonte, treinamento, operação assistida, suporte técnico remoto e manutenções. Isso</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES

		como violação às Leis nº 9.609/98 e Lei nº 9.610/98, que dispõem sobre propriedade intelectual de programa de computador e direito autoral, respectivamente, além de desrespeitar os direitos patrimoniais de empresas que empregam anos de pesquisa e desenvolvimento em seus produtos. É recomendável ao IOPES excluir esta previsão do Termo de Referência.		significa que todas as informações relativas ao sistema a serem disponibilizadas pela empresa contratada serão de propriedade do contratante, conforme reiteradamente decidido pelo TCU, nos seguintes termos: 9.2.12. assegure, nas especificações de editais e contratos respectivos, bem como na execução de serviços, que todas as informações relativas aos módulos de sistema a serem disponibilizados pela empresa contratada sejam de propriedade da contratante, tais como, manuais, códigos-fonte, rotinas de manutenção etc, de modo a propiciar autonomia à contratante (TCU, acórdão nº 670/2008, rel. Min. Benjamin Zymler)
10.2.1.c.		c. Com relação à transferência requerida, nos parece razoável admitir que sejam capacitados profissionais do quadro permanente do IOPES/PRODEST para assumir a manutenção dos produtos entregues, ao término do contrato. Contudo, isto não está claramente	Não Acatado	Não a necessidade da capacitação para assumir a manutenção dos produtos, uma vez que ao fim contrato o IOPES poderá realizar a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção e evolução na Solução.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		especificado no Termo de Referência, bem como o escopo dos respectivos treinamentos a serem providos pela CONTRATADA e os respectivos quantitativos (no mínimo, número de turmas e profissionais a serem capacitados), que deverão ser considerados para fins de elaboração da proposta.		
10.3.1	<p>10.3.1.1.A Contratada deverá, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, elaborar Plano de Trabalho, em conjunto com o IOPEs, contemplando o cronograma preliminar do projeto, com o detalhamento das atividades e identificação das ações necessárias à execução do objeto desta contratação.</p> <p>10.3.1.2.A partir da aprovação do Plano de Trabalho pelo IOPEs, a CONTRATADA deverá promover, em até 30 dias úteis, as personalizações nos sistemas ofertados de forma a identificá-los ao IOPEs, como por exemplo: logomarca em telas e relatórios, parametrização de tabelas, bem</p>	<p>Com relação a este item, a redação do Termo de Referência não é clara o suficiente para permitir evidenciar, por exemplo, se no preço ofertado para o licenciamento e implantação da solução (itens 1 e 2 do modelo da proposta de preços), deverão estar contemplados o atendimento integral dos requisitos funcionais relacionados no Anexo VII, ou se, caso a empresa demande desenvolvê-los, poderá fazê-lo com os quantitativos sob demanda em pontos de função previstos para manutenção evolutiva/adaptativa sob demanda (item 4). Recomenda-se ao IOPEs rever atentamente esta especificação, por ser um ponto de fundamental importância para o adequado entendimento do objeto pretendido, para a definição das</p>	Acatado Parcialmente	<p>10.3.1.1.A Contratada deverá, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, elaborar Plano de Trabalho, em conjunto com o IOPEs, contemplando o cronograma preliminar do projeto, com o detalhamento das atividades e identificação das ações necessárias à execução do objeto desta contratação.</p> <p>10.3.1.2.A partir da aprovação do Plano de Trabalho pelo IOPEs, a CONTRATADA deverá promover, em até 30 dias úteis, as personalizações nos sistemas contratados de forma a identificá-los ao IOPEs, como por exemplo: logomarca em telas e relatórios, parametrização de tabelas, bem</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	<p>como a disponibilização da Solução em ambiente de homologação do IOPEs.</p> <p>Após a homologação pelo IOPEs será emitido Termo de Aceite.</p> <p>10.3.1.3. Após a homologação pelo IOPEs será emitido Termo de Aceite.</p>	<p>estratégias de preços e para a execução futura do contrato.</p> <p>b. Da mesma forma, qual o entendimento do IOPEs a respeito de “personalização dos sistemas ofertados de forma a identifica-los ao IOPEs”? Tratam-se apenas de ajustes de parâmetros quando de sua implementação, sem a necessidade de produção ou alteração de código-fonte ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou abrangerá também customizações com alterações ou complementação no código-fonte? Não há clareza suficiente no Termo de Referência com relação à este item, o que demanda revisita e detalhamento adequado pelo CONTRATANTE.</p>		<p>como a disponibilização da Solução em ambiente de homologação do IOPEs.</p> <p>10.3.1.3. As funcionalidades “não atendidas” e desejáveis às atividades do IOPEs, serão passíveis de implementação através do processo de manutenção evolutiva.</p> <p>10.3.1.4. Após a homologação pelo IOPEs, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, será emitido Termo de Aceite.</p>
10.3.2	<p>10.3.2.1.O treinamento será estabelecido pelo IOPEs, que definirá o número de participantes por turma, sendo o máximo de 16 (dezesesseis). Cada turma terá carga horária de 20 (vinte) horas, baseado na estimativa abaixo:</p>	<p>Os sistemas de gestão de composição de custos e orçamentos, bem como gestão de licitações requeridos abrangem um conjunto razoavelmente grande de funcionalidades, com importância estratégica para a modernização pretendida pelo IOPEs. Da mesma forma, a capacitação adequada dos usuários na utilização das funcionalidades contratadas é fundamental para o sucesso da implantação pretendida. Em nosso entendimento, as cargas horárias de 20</p>	Acatado	<p>10.3.2.1. O treinamento será estabelecido pelo IOPEs, que definirá o número de participantes por turma, sendo o máximo de 16 (dezesesseis). Cada turma terá carga horária de no mínimo 32 (trinta e dois) horas, baseado na estimativa abaixo:</p> <p>Alterado também a tabela 2 – Módulos e carga horária estimados, o item 7.1.1. Tabela 1 – Proposta</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		horas para os referidos sistemas é insuficiente. Recomenda-se rever este quantitativo para, no mínimo, 32 horas. Fundamental também ao IOPEs, é a garantia de disponibilidade dos profissionais para participar das capacitações.		de Preços, Treinamento de 156 horas para 256 horas.
10.4.5 iii)	Extração de dados  Consulta direta a bancos de dados ou outras fontes de dados, visando construção de relatórios, planilhas ou outras informações esporádicas solicitadas pelo CONTRATANTE, que não podem ser obtidas diretamente pelas funcionalidades existentes do sistema.	Contudo, a minuta não traz previsibilidade nenhuma de demandas do IOPEs que permita a orçamentação adequada deste serviço. Diante do exposto, recomendamos que seja explícito no Termo de Referência a previsão de quantitativos que as licitantes deverão considerar em sua proposta para a realização das referidas consultas e construção de relatórios, planilhas e demais informações esporádicas solicitadas pelo IOPEs.	Acatado	10.4.5. iii) Extração de dados • Consulta direta a bancos de dados ou outras fontes de dados, visando construção de relatórios, planilhas ou outras informações esporádicas solicitadas pelo CONTRATANTE, que não podem ser obtidas diretamente pelas funcionalidades existentes do sistema. Esse serviço será remunerado em PF, sob demanda.
10.4.5 iv)	Manutenção de dados  Realização de inclusão, alteração, recuperação ou exclusão direta em dados no banco de dados do sistema, que não seja possível via funcionalidade existente no sistema, para fins de carga de dados ou ajuste de inconsistência de dados.	Isto está contraditório com o item 13.1.2 do Termo de Referência, e deixa em dúvida se tais manutenções devem estar contempladas nos preços mensais dos serviços de suporte técnico remoto ou serão medidos em PF, com quantitativos sob demanda. Em nosso entendimento, a propriedade e responsabilidade pelos dados devem ser da CONTRATANTE. A maneira como está especificado no Termo de	Acatado	10.4.5.iv) Manutenção de dados • Realização de inclusão, alteração, recuperação ou exclusão direta em dados no banco de dados do sistema, que não seja possível via funcionalidade existente no sistema, para fins de carga de dados ou ajuste de inconsistência de dados. Esse serviço será remunerado em PF, sob demanda.



## PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		Referência é temerária, visto que alterações pela CONTRATADA em dados na base, onde há informações referentes à execução de contratos públicos, devem ser estar precedidas de solicitação formal pela CONTRATANTE. O Termo de Referência deveria especificar procedimentos para tais alterações, caso venham a ser necessárias. Além disso, em conformidade com o item 4.9.1 a) do Roteiro de Métricos do SISP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, tal atividade é enquadrada como uma <i>apuração especial - base de dados</i> (atualização de dados), e se solicitada, deverá ser medida e executada em pontos de função sob demanda. Importante deixar isto claramente definido no Termo de Referência.		
11 a)	Prazo de Entrega, Vigência do Contrato e Período da Garantia	O Termo de Referência não traz um macrocronograma, apresentando com clareza os prazos máximos previstos para as respectivas entregas requeridas na contratação. Não está claro, por exemplo, qual o prazo que a CONTRATADA terá para disponibilizar as soluções contratadas em produção. Isto é fundamental para o dimensionamento pela LICITANTE das	Não Acatado	11.1 A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço, para a entrega da cessão de direitos de uso das licenças. Os demais serviços deverão obedecer os prazos máximos consignados neste Termo de Referência ou em cronogramas específicos acordados entre as partes.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		<p>equipes e do respectivo esforço necessário para atendimento ao objeto contratado, bem como para a elaboração de sua proposta de preços. Deixar que isto seja definido no plano de trabalho requerido no início da execução do contrato é uma grande temeridade, pois há o risco de a proposta da empresa vencedora não estar alinhada às expectativas da CONTRATANTE. Além disso, é fundamental que o cronograma de entregas esteja alinhado aos pagamentos, de forma que seja possível às licitantes definirem o fluxo de caixa que dará a sustentação ao projeto. Recomenda-se, portanto, reavaliar cuidadosamente este item e especificar o macrocronograma esperado para a execução do objeto.</p>		<p>Obs.:Termo de Referência, item 10 prevê Plano de Trabalho e demais itens estabelecem, quando necessário, os prazos para cumprimento pela CONTRATADA.</p>
11 b)	<p>Prazo de Entrega, Vigência do Contrato e Período da Garantia</p>	<p>Como o escopo da contratação abrange também quantitativos para a realização de serviços sob demanda, abrangendo customizações (alteração de funcionalidades e desenvolvimento de requisitos adicionais aos contratados), nos parece razoável também especificar que o mencionado plano de trabalho tenha previsão de que as parametrizações (que não envolvam alteração/produção de</p>	<p>Não Acatado</p>	<p>Termo de Referência, item 10 prevê Plano de Trabalho e demais itens estabelecem, quando necessário, os prazos para cumprimento pela CONTRATADA.</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		código-fonte) deverão ser executadas antes da entrada dos sistemas em operação, sendo que a aplicação e as customizações solicitadas pelo CONTRATANTE deverão ser entregues conforme cronograma a ser definido entre as partes, com os módulos da solução em produção.		
11 c)	Prazo de Entrega, Vigência do Contrato e Período da Garantia	Com relação à garantia exigida para todos os serviços entregues pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não há clareza suficiente se o que é exigido da CONTRATADA é a de correção de erros, relacionada no item 11.5 do Termo de Referência, ou se há outras garantias previstas. Isto dá margens à interpretações conflitantes, em desacordo com as exigências de clareza no objeto contratado, trazendo muitos riscos à execução do contrato. Recomendamos ao CONTRATANTE visitar e especificar detalhadamente este item.	Acatado Parcialmente	11.5 Durante o período de garantia perdurará, à CONTRATADA, a obrigação de prestar esclarecimentos de dúvidas aos usuários, provenientes da utilização dos sistemas.  11.6 A CONTRATADA deverá prestar, sem ônus ao IOPEs, manutenção corretiva durante todo o período da garantia do Contrato, dos erros que sejam detectados no uso regular da Solução.
11 d)	Prazo de Entrega, Vigência do Contrato e Período da Garantia	Também, em nosso entendimento, deve ficar claro no Termo de Referência que a CONTRATADA não é obrigada a dar garantia de código-fonte que tenha sido alterado por terceiros.	Acatado	11.7. Durante a vigência do Contrato e do Prazo de Garantia, caso seja realizada qualquer modificação no código-fonte da solução, pela CONTRATANTE ou terceiro por ela autorizado, cessarão as obrigações da CONTRATADA.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		<p>8 - O art. 2º, da Lei nº 10.192/2001, admite a estipulação de cláusula de reajuste em contratos com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, como é o caso em tela. Já o art. 3º, § 1º, daquela mesma Lei, estabelece que nos contratos em que a Administração Pública seja parte, “A periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.” Diante do exposto, importante destacar no Termo de Referência o índice pelo qual os valores unitários do contrato serão reajustados.</p>	Não Acatado	<p>O projeto considera os reajustes conforme previsto na legislação aplicável</p>
12	Equipe Técnica para Execução de Serviços	<p>a. A contratação pretendida pelo IOPEs abrange o fornecimento de sistemas especializados e a prestação de serviços especializados de TI para implantação, capacitação, suporte e manutenção de uma solução de razoável complexidade, que seguramente demandará da contratada uma equipe de profissionais qualificada, com especializações técnicas equilibradamente distribuídas por dentre as áreas de atuação, imprescindíveis para regular a execução do objeto do contrato. Contudo, é verificado no Termo de Referência exigências somente em</p>	Não Acatado	<p>O IOPEs considera que a contratação pretendida objetiva a aquisição de “produto” e não de “prestação de serviço”. Nesse sentido, da empresa fornecedora será exigida Capacidade Técnica – item 14 do TR, que também sofrerá processo de aceitação do produto ofertado, bem como homologação das manutenções realizadas. Considerando que os serviços de manutenção, sob demanda, serão executados nas dependências da CONTRATADA, não há garantia de que profissionais exigidos no processo licitatório serão os</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES

		<p>relação ao gerente de projeto. Nos parece razoável, no entanto, que seja especificada a capacitação mínima, bem como definidos critérios objetivos de pontuação, de outros profissionais que cobrem o escopo do objeto e são absolutamente similares às exigidas em qualquer processo de formação e seleção de pessoal para a área de Tecnologia de Informação (tais como, consultores na área de engenharia com experiências anteriores na implantação de sistemas para a finalidade pretendida pelo IOPES, analistas de negócio com experiência e conhecimento comprovada na orçamentação e gestão de contratos e medições de obras, bem como de programadores e DBAs certificados nas tecnologias dos produtos ofertados). Recomenda-se ao IOPES reavaliar esta especificação.</p> <p>b. Para facilitar a implantação e a sustentação de um projeto com tal abrangência e importância estratégica, recomenda-se fortemente prever quantitativos para viabilizar a prestação de suporte técnico local de primeiro nível aos usuários, para atendimento à dúvidas e prestação de consultoria <i>in loco</i> aos usuários no uso das</p>	<p>efetivos executores. Também não há garantia incontestável de melhor qualidade, a partir de simples certificação profissional.</p> <p>iii) Experiência em gerenciamento de projetos, com relevância à coordenação de equipe responsável pelo desenvolvimento, treinamento, implantação e manutenção de sistemas informatizados para órgãos públicas similares ao IOPES, comprovada através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado a quem prestou serviços desta natureza.</p>
--	--	---	--



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		funcionalidades contratadas. Sem isso, o prazo de 30 minutos para atendimento a ocorrências de severidade alta, conforme requerido no item 13.1.6, torna-se inviável.		
13	<p>Avaliação do Nível de Suporte Prestado</p> <p>13.1.1.Os chamados deverão ser classificados de acordo com as seguintes categorias:</p> <p>i. Erro: Verificação e/ou correção de problema, funcionamento ou comportamento não esperado do sistema durante sua utilização.</p> <p>ii. Extração de dados: Consulta direta a bancos de dados ou outras fontes de dados, visando construção de relatórios, planilhas ou outras informações esporádicas solicitadas pelo CONTRATANTE, que não podem ser obtidas diretamente pelas funcionalidades existentes do sistema.</p> <p>iii. Manutenção de dados: Realização de manutenção em dados no banco de dados do sistema, que não seja possível via funcionalidade existente no sistema, para fins de carga de dados ou ajuste de inconsistência de dados.</p>	<p>a. Há na especificação do escopo do referido serviço os seguintes itens:</p> <p>ii. <b>“Extração de dados: Consulta direta a bancos de dados ou outras fontes de dados, visando construção de relatórios, planilhas ou outras informações esporádicas solicitadas pelo CONTRATANTE, que não podem ser obtidas diretamente pelas funcionalidades existentes do sistema.</b></p> <p>iii. <b>Manutenção de dados: Realização de manutenção em dados no banco de dados do sistema, que não seja possível via funcionalidade existente no sistema, para fins de carga de dados ou ajuste de inconsistência de dados”.</b></p> <p>b. A exemplo do comentado no item 6) <b>Erro! Fonte de referência não encontrada</b>, a redação do Termo de Referência não deixa claro se tais serviços deverão estar incluídos no escopo dos serviços a serem medidos sob demanda, em Pontos de Função, ou fazem parte do escopo dos serviços de suporte técnico remoto, medidos em parcelas fixas mensais. Neste último</p>	Atacado	<p>13.1.2 - Para fins de faturamento mensal, os chamados categorizados no item acima, deverão ser computados conforme o que se segue:</p> <p>“i. Erro” quando causado pelo usuário, através de inserção, alteração ou exclusão de dados incorretamente; “ii. Extração de dados”; e “iii. Manutenção de dados” – computados individualmente em PF (Ponto de Função).</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	<p>iv. Apoio técnico: Orientações e informações à CONTRATANTE quanto à determinada funcionalidade existente ou dado do sistema e atendimento de segundo nível.</p> <p>13.1.3. Para fins de faturamento mensal, os chamados categorizados no item acima, deverão ser computados conforme o que se segue:</p> <p>a) “i. Erro”, “ii. Extração de dados”, e “iii. Manutenção de dados” – computados individualmente em PF (Ponto de Função).</p> <p>b) “iv. Apoio técnico” – computados unitariamente (quantitativo).</p>	<p>caso, os respectivos quantitativos a serem considerados para fins de orçamento deverão estar explicitados no Termo de Referência.</p>		
18	Serviços Sob Demanda	<p>a. Está previsto no Termo de Referência critérios para medição de serviços sob demanda cuja mensuração é aplicável à métrica em pontos de função. Contudo, é comum em contratações desta natureza a necessidade de serviços sob demanda para as quais a métrica não é aplicável, tais como atualização de documentação dos sistemas devido à alterações demandadas pelo CONTRATANTE, especificação de</p>	Não Acatado	<p>Consideramos que tais remunerações encontram-se inseridas na composição dos preços apresentados na Proposta Técnica e remunerados conforme itens 22.7 e 22.8</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		negócio, reuniões solicitadas pelo IOPEs, entre outras. Diante do exposto, recomenda-se definir claramente a forma e com que quantitativos estes serviços, quando necessários, deverão ser medidos (se por conversão de horas em PF mediante fatores explícitos no edital, ou se serão definidos quantitativos específicos para isto).		
	Do Pagamento: a) 22.7	a. A contratação abrange uma solução integrada, porém modular, cuja implantação poderá ocorrer em momentos distintos. Diante disso, recomenda-se reavaliar os critérios de pagamento, de forma que os respectivos serviços requeridos sejam medidos proporcionalmente à entrega dos aplicativos.	Não Acatado	a) Por ser uma Solução integrada, os módulos deverão ser entregues no mesmo momento, para que não haja descontinuidade de algum serviço por falta de disponibilidade de algum módulo.
	Do Pagamento: b)10.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante toda vigência do contrato.	b. Com relação ao pagamento dos serviços de suporte técnico remoto, o Termo de Referência não deixa claro o momento a partir do qual deverá ser iniciada a respectiva medição.	Acatado	b) 10.4.1.A CONTRATADA deverá iniciar o serviço de Suporte Técnico após os aceites dos serviços de Implantação e Treinamento da Solução.
	Do Pagamento: c)22.9	c. Quanto à remuneração da CONTRATADA apresentada no item 22.9, nos parece que a forma apresentada é muito desfavorável à CONTRATANTE, visto que não há remuneração nenhuma prevista para as fases de definição de requisitos e	Não Acatado	c) A forma proposta não poderá ser acolhida pela administração pública, observe as regras da Lei 8.666/93, em que se prevê pagamentos após o atestamento de serviços.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

Tabela de Percentuais de Remuneração por Fase			
Fase	Nome da Fase	Remuneração	Observações
1	Solicitação de Serviços	-	Nesta fase não haverá remuneração específica.
2	Definição de Requisitos	-	Nesta fase não haverá remuneração específica.
3	Plano do Projeto	20 %	Nesta fase será realizada a contagem inicial de pontos de função com base nos requisitos, sendo a CONTRATADA remunerada em 20% do valor da contagem, ainda que o CONTRATANTE opte por não prosseguir com a solicitação.
4	Desenvolvimento da Solução	-	Nesta fase será realizada a contagem final de pontos de função com base nos artefatos de desenvolvimento, sendo a CONTRATADA remunerada em 60% após a conclusão da Fase 5 - Homologação.
5	Homologação	60 %	Nesta Fase, uma vez homologada a Solução, a CONTRATADA será remunerada em 60% do valor da contagem final.
6	Implantação	20 %	Nesta fase a CONTRATADA será remunerada em 20% do valor contagem final.

desenvolvimento da solução, e para as quais há amplo emprego de esforço antecipado para se chegar na solução esperada pelo CONTRATANTE. Nos parece razoável, neste caso, que os critérios de pagamento sigam ao estabelecido no item 6.1.2.1 do referido Roteiro de Métricas do SISP, conforme apresentado a seguir:

Macroatividades do Processo de Desenvolvimento de Software	Percentual de esforço (%)
Engenharia de Requisitos	25%
Design / Arquitetura	10%
Implementação	40%
Testes	15%
Homologação	5%
Implantação	5%

**ANEXO VII - REQUISITOS FUNCIONAIS**

**SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

**Módulo de Elaboração de Orçamento e Composição de Custos**



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

31	Permitir a Inclusão, edição e exclusão de planilhas dentro de um orçamento, de modo que haja diversas planilhas dentro de um mesmo orçamento para melhor organização e controle dos serviços planilhados. Na etapa de inclusão deverá ser obrigatória a definição do tipo de intervenção e o respectivo percentual para construção ou reforma.	Não está claro o suficiente qual a necessidade de haver mais de uma planilha de serviços para um mesmo orçamento (se é que não se teve a intenção de mencionar as referidas planilhas como planilhas eletrônicas em excel ou algum outro formato de arquivo digital), bem como o que se quer dizer com “tipo de intervenção”. Recomendamos rever o detalhamento do requisito.	Resposta	<p>O orçamento é dividido em planilhas. No caso de escola, por exemplo: temos pelo menos uma planilha para o prédio educacional, uma para a quadra e outra para área externa. Neste caso teremos um orçamento com três planilhas.</p> <p>O sistema deve permitir a definição do tipo de intervenção: reforma ou edificação nova/ampliação. De modo que seja possível a definição do percentual de aditivo de 50% ou 25%, respectivamente, conforme previsto na lei 8.666/1993.</p>
46	Permitir o cadastramento de insumos a partir de uma solicitação de qualquer usuário e permitir a procura para correlação com insumos existentes no banco de dados.	Não está claro o suficiente, dando a entender que são dois requisitos, sendo o primeiro para permitir o cadastramento de uma solicitação para novos insumos na tabela de preços, e o outro para utilizar esta solicitação para facilitar o cadastramento do novo insumo. Seria isto? Além disto, qual seria(m) o(s) critério(s) de correlação entre os insumos? Recomendamos rever o detalhamento do requisito.	Resposta	Não. O sistema deverá permitir e controlar a solicitação de criação de insumos. Tal solicitação poderá ser demanda por qualquer usuário do sistema e aceita ou não por um usuário responsável que aceitará ou não o pedido. Após a criação do insumo este estará disponível no banco de dados para consulta, podendo ou não integrar a tabela de preços.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

				Em relação à correlação com insumos existentes, basta o permitir a consulta de insumo no banco de dados, de modo que o responsável pelo cadastramento possa fazer a pesquisa no banco de dados antes da sua criação. Em resumo a correlação será feita manualmente.
<b>Cotação de Preços</b>				
56	Possibilitar a organização de insumos sem preço por classe/grupo de acordo com sua especificação técnica de modo a permitir a formação de preço de vários orçamentos simultaneamente	Os insumos não devem ter um preço já estabelecido no referencial de preços. Seriam os referidos insumos itens em um orçamento específico que não existem na tabela de referência do órgão? Neste caso, seriam criados diretamente no orçamento? Qual seria o critério de organização? Não está claro o contexto onde esta funcionalidade seria utilizada.	Resposta	No caso dos insumos da tabela de preços de referenciais os valores deverão estar definidos. No entanto, caso não exista na tabela de preços deverá ser cotado.  Os insumos devem ser criados em um único banco de dados, sendo classificados em classe/grupo, como por exemplo: fios e cabos, eletrodutos de PVC, louças e metais, etc, de modo que os mesmos possam ser agrupados por classe/grupo para facilitar o envio a fornecedores de vários itens de uma só vez.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

57	Permitir o agrupamento de quantitativos dos insumos de todos os orçamentos para formatação da solicitação de cotação, para envio aos fornecedores.	Este requisito não está claro o suficiente. O usuário deve informar os orçamentos desejados? O sistema deveria somar as quantidades dos insumos iguais e juntá-los para envio aos fornecedores?	Resposta	Não. O sistema deverá identificar os insumos presentes nos orçamentos tomando como base o status do mesmo (em cotação). Feito isso deverá somar as quantidades dos insumos iguais, se for caso, para envio aos fornecedores.
62	Permitir o cálculo dos preços dos insumos através das propostas recebidas dentro de uma regra pré estabelecida de possibilitando sua edição.	Qual é a regra desejada a ser atendida pelo sistema? A referida regra deverá poder ser editada? Se sim, para cada orçamento?	Resposta	O sistema deve estar preparado para atender pelo menos as regras básicas de formação de preços: média aritmética, mediana ou menor preço. No entanto os preços com variações superior ou inferior a 30% da média aritmética da amostra deverão desconsiderada. O sistema deve permitir a alteração da regra por insumo e orçamento.
66	Permitir atualização dos preços de insumos por índices, a partir de preços cotados anteriormente, separando por classe/grupo.	O valor do índice será informado pelo usuário ou calculado pelo sistema? Neste caso, qual é a regra de cálculo do índice? Este requisito não fica contraditório com o requerido o 62? Seria o caso de aplicar índices para os itens para os quais não se tem cotação?	Resposta	O valor do índice será calculado pelo sistema. A atualização será realizada utilizando o índice da data base atual dividido pelo índice da última data base disponível no sistema.
72	Permitir que os orçamentos, assim que aprovados no sistema sejam abatidos no valor total do saldo da ata de registro de preços que os originou.	Difícil o entendimento da necessidade e contexto deste requisito, uma vez que a ata de registro de preços contempla os preços pactuados pelo licitante, sendo	Acatado	Este item será retirado dos Requisitos Funcionais.



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		que a fase de orçamento de referência já foi concluída.		
<b>SISTEMA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES</b>				
1	Permitir o cadastro da Solicitação e Autorização de Licitação, permitindo informar os dados necessários às tramitações processuais para aprovação da realização do edital, contemplando informações como o objeto, o valor estimativo, a justificativa para a licitação, a reserva orçamentária e o registro das autorizações necessárias para a solicitação.	Não existe na especificação do requisito detalhamento de como a solicitação de licitação deve ser. Quais seriam os dados necessários às tramitações processuais? Estas não são funcionalidades do módulo de gestão de processos administrativos corporativo do órgão?	Acatado	Este item será retirado dos Requisitos Funcionais – Anexo VII
4	Possibilita a emissão dos avisos de abertura, de resultado do processo licitatório e de publicação do edital no Diário Oficial e outros veículos de comunicação.	a) Há necessidade de integração da solução ofertada com o Diário Oficial do Estado? Há <i>webservices</i> específicos para isso? Se sim, fundamental incluir no Termo de Referência as referidas especificações para que seja possível a qualquer licitante estimar o esforço necessário para atendimento à esta exigência. Se não há, quais os quantitativos que deverão ser considerados para a elaboração das propostas? Como este requisito será	Reformulado o Texto	Possibilita o cadastramento dos avisos de abertura, de resultado do processo licitatório e da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do ES e outros veículos de comunicação.  a) Não há necessidade de integração com o Diário Oficial do Estado e nem com outros veículos de comunicação.



## PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		avaliado na demonstração requerida, para fins de pontuação?  b) Quais os outros veículos de comunicação referidos? Da mesma forma, há a necessidade de integração? Se sim, são válidos os mesmos apontamentos apresentados acima.		
9	Permitir a divisão do objeto do edital em lotes e itens. Permite ainda registrar informações relativas aos lotes e itens, incluindo descrição do lote/item, valor, unidade de medida e a quantidade.	Divisão por itens, descrição do lote/item, valor, unidade de medida e quantidade são informações que caracterizam licitação de material de consumo/permanente. Qual a necessidade de item para a referida divisão, quando se trata de contratação de obras?	Acatado	Este item será retirado dos Requisitos Funcionais – Anexo VII
<b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS</b>				
<b>Módulo de Acompanhamento Físico de Contratos de Projetos, Obras e Serviços</b>				
1	Permitir Cadastro de Contrato , incluir contrato; receber contrato; gerar arquivos para o portal da transparência, CREA e GEOOBRAS; relatórios gerencias; contratos encerrados em outros sistemas; mapas; a função pesquisa de contratos com filtros	Comentário: Expressões como “no mínimo, etc, entre outros”, são prejudiciais para a especificação de funcionalidades requeridas, visto que não delimitam com clareza o escopo a ser atendido pelo produto ofertado pela CONTRATADA. Além disso, a redação	Reformulado o Texto	Permitir Cadastro de Contrato , incluir contrato; receber contrato; relatórios gerencias; contratos encerrados em outros sistemas; a função pesquisa de contratos com filtros sendo que para pesquisa deverá ter os seguintes campos fixos: - Número do contrato e ano;



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	<p>sendo que para pesquisa deverá ter os seguintes campos fixos: - Número do contrato e ano; número do processo e ano; status do contrato; status do objeto; órgão; objeto; filtros adicionais; As informações dos contratos deverão ser visualizar com no mínimo as seguintes informações organizadas por ordem crescente ou decrescente: - retornar o número do contrato; objeto do contrato; % medido; Período de execução (OS+Ad); Status do contrato; Valor Contrato; Total de Aditivos; Total medido; Saldo Contratual; Status Cadastro; Tipo Objeto; Executado do Objeto; Previsão de Reajuste; Setor (Gerente); Equipe (Gerente); Gerenciadora; Municípios; Contratada; Forma de Avaliação conforme Instruções Normativas do IOPEs; Avaliação; fator de Licitação; Nº Processo; Última Medição; Usuário Alterou.</p>	<p>é muito abrangente e imprecisa. Vejamos:</p> <p>a) No caso do requisito acima, cuja redação foi integralmente transcrita da minuta do Termo de Referência, está sendo especificado que a solução “deve gerar arquivos para o portal da transparência”. Que arquivos seriam estes? Qual formato? Planilha eletrônica, texto, XML? Que informações devem ser disponibilizadas?</p> <p>b) O requisito cita “mapas”, sem nenhum detalhamento adicional. Que mapas são requeridos? Que informações deverão ser disponibilizadas?</p> <p>c) O requisito cita “CREA e GOEBRAS”. Percebe-se que não há o detalhamento mínimo para delimitar o escopo do que se pretende contratar. Seriam estes sistemas de terceiros, aos quais a solução a ser entregue deverá ser integrada? Há <i>webservices</i> específicos? Se sim, é fundamental incluir no Termo de Referência as referidas especificações para que seja possível a qualquer licitante estimar o esforço necessário para atendimento à esta exigência. Se não há, quais os</p>	<p>número do processo e ano; status do contrato; status do objeto; órgão; objeto; filtros adicionais; As informações dos contratos deverão ser visualizar com as seguintes informações organizadas por ordem crescente ou decrescente: - retornar o número do contrato; objeto do contrato; % medido; Período de execução (OS+Ad); Status do contrato; Valor Contrato; Total de Aditivos; Total medido; Saldo Contratual; Status Cadastro; Tipo Objeto; Executado do Objeto; Previsão de Reajuste; Setor (Gerente); Equipe (Gerente); Gerenciadora; Municípios; Contratada; Forma de Avaliação conforme Instruções Normativas do IOPEs; Avaliação; fator de Licitação; Nº Processo; Última Medição; Usuário Alterou.</p>
--	--	--	--



## PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

		<p>quantitativos que deverão ser considerados para a elaboração das propostas? Como este requisito será avaliado na demonstração requerida, para fins de pontuação?</p> <p>d) Como se pode observar, este requisito poderia ser desdobrado em várias funcionalidades. Se hipoteticamente uma parte da funcionalidade não for atendida pela licitante, o requisito será considerado atendido para fins de pontuação?</p>		
17	<p>Permitir incluir/excluir solicitação de orçamentos de itens novos; remunerar toda a planilha selecionada; concluir solicitação de orçamento de itens novos; reabrir solicitação de orçamentos de itens novos; cancelar solicitação de orçamentos de itens novos; relatório de solicitação de itens novos; visualizar status do orçamento; usando bases/tabelas de custo permitindo incluir serviços na etapa selecionada; incluir serviços selecionados; visualizar composição dos serviços; filtrar por planilha da solicitação permitindo incluir tapa/atividade; editar</p>	<p>a) Não está claro a necessidade de inclusão/exclusão de orçamentos ao longo da execução do contrato, cuja planilha de serviços já foi contratada e os preços unitários definidos. Trata-se o requisito de um conjunto de procedimentos referentes ao processo de solicitação e análise de aditivos contratuais? Este trâmite não é gerenciado pela solução corporativa de processos administrativos do Estado? Recomendamos rever a especificação e detalhar adequadamente o requisito.</p> <p>b) Como se pode observar, este requisito poderia ser desdobrado em várias funcionalidades. Se</p>	Não Acatado	<p>a) Sim, trata-se o requisito de um conjunto de procedimentos referentes ao processo de solicitação e análise de aditivos contratuais Não, este trâmite não é gerenciado por solução corporativa de processos administrativos do Estado.</p> <p>b) Não poderá ser desdobrada em várias funcionalidades.</p>



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	etapa/atividade; excluir etapa/atividade; remunerar etapa selecionada; incluir serviço não cadastrado nas bases; editar serviço; excluir serviço.	hipoteticamente uma parte da funcionalidade não for atendida pela licitante, o requisito será considerado atendido para fins de pontuação?		
21	Permitir incluir/editar/excluir empenho; importar reserva orçamentária; incluir/editar/excluir cancelamento do empenho; permitir o cadastro de reforços de empenhos de contrato, informando o empenho original e número do reforço e o valor a ser reforçado.	a) O cadastro/edição/exclusão de empenhos são funcionalidades do SIGEFES (Sistema de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo), de uso compulsório pelos órgãos do Estado para a execução financeira e orçamentária de contratos públicos. A solução ofertada deverá ser integrada ao SIGEFES? Neste caso, como tais integrações seriam viabilizadas? Há <i>webservices</i> específicos? Se sim, é fundamental incluir no Termo de Referência as referidas especificações para que seja possível a qualquer licitante estimar o esforço necessário para atendimento à esta exigência. Se não há, quais os quantitativos que deverão ser considerados para a elaboração das propostas?  b) Como este requisito será avaliado na demonstração requerida, para fins de pontuação?	Não Acatado	Não haverá a exigência de integração ao SIGEFES, mas que a Solução possibilite a inserção dos empenhos pelo usuário.
30	Permitir lançamento de medições no mesmo período; permitir fechar medição com o mínimo inferior ao	a) Não está claro e parece haver uma confusão entre lançamento de medições e a gestão de aditivos	Acatado	Este item será retirado dos Requisitos Funcionais – Anexo VII



PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2016

EMISSÃO:23/06/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Processamento de Sistemas Integrados para a informatização e modernização de processos de Gestão de Obras Públicas do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs

	exigido no contrato; controlar percentualmente máximo em aditivos do contrato; controlar percentualmente máximo em aditivos por planilha; Na importação do orçamento de itens novos para proposta de aditivo, considerar o preço existente na tabela padrão do órgão na data-base do: [contrato] ou [orçamento (data base atual)].	contratuais. Conceitualmente, parece haver equívocos importantes. Recomendamos reavaliar a especificação; b) Como se pode observar, este requisito poderia ser desdobrado em várias funcionalidades. Se hipoteticamente uma parte da funcionalidade não for atendida pela licitante, o requisito será considerado atendido para fins de pontuação?		
36	Disponer de ferramenta (Software do tipo BI) que permita o gerenciamento, consultas, relatórios dinâmicos, ferramentas de análises e de visualização, tabelas dinâmicas e outros recursos visuais, para o apoio na tomada de decisões ao nível tático e estratégico do IOPEs.	A redação deste requisito está muito genérica e abrangente. A especificação impossibilita identificar com precisão que funcionalidades são requeridas. <i>Drag and dropping</i> para a criação de relatórios? <i>Drill down</i> e <i>drill up</i> ? Acesso a outras bases de dados externas para cruzamento de dados? Recomenda-se rever a especificação deste requisito, com o detalhamento objetivo das funcionalidades requeridas.	Acatado	Este item será retirado dos Requisitos Funcionais – Anexo VII